



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Ariranha/SP, em 08 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha/SP

Venho por meio deste, dar conhecimento à Vossa Excelência, da denúncia trazida em nosso canal da Ouvidoria, no dia 04/07/2025, protocolada sob o nº 20250704132553, cujo teor é o que segue:

“Queremos saber da Ouvidoria porque o funcionário público Carlos Virgílio o FRANGÃO está indo pra casa todos os dias com o carro municipal da defesa civil de Ariranha?? Queremos saber também porque nós fins de semana utiliza esse veículo da prefeitura municipal sem identificação usando o veículo e combustível para sair com a família?? Hoje estamos enviando apenas solicitação de providências e se continuar, pois filmei o veículo na frente da casa dele várias vezes e depois estaciona atrás do hospital onde posa todas as noites. E recebi filmagem dele e a família transitando com o veículo Fiat uno na vicinal indo sentido pra Santa Adélia. Encaminharemos ao ministério Público se não tomarem providências administrativas sobre esse fato de improbidade administrativa. Ariranha 04 de julho de 2025”

Assim, encaminho em anexo, cópia da denúncia supra noticiada a fim de levar a mesma ao conhecimento de Vossa Excelência, para que sejam tomadas as providências que entender cabíveis.

Na oportunidade, externo os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO ABREU

OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP

EXMO. SR.

JÚLIO APARECIDO CAPRIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARIRANHA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

OFÍCIO ESPECIAL

Ariranha/SP, em 08 de julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha/SP

Venho por meio deste, dar conhecimento à Vossa Excelência, da denúncia trazida em nosso canal da Ouvidoria, no dia 04/07/2025, protocolada sob o nº 20250704132553, cujo teor é o que segue:

"Queremos saber da Ouvidoria porque o funcionário público Carlos Virgílio o FRANGÃO está indo pra casa todos os dias com o carro municipal da defesa civil de Ariranha?? Queremos saber também porque nós fins de semana utiliza esse veículo da prefeitura municipal sem identificação usando o veículo e combustível para sair com a família?? Hoje estamos enviando apenas solicitação de providências e se continuar, pois filmei o veículo na frente da casa dele várias vezes e depois estaciona atrás do hospital onde posa todas as noites. E recebi filmagem dele e a família transitando com o veículo Fiat uno na vicinal indo sentido pra Santa Adélia. Encaminharemos ao ministério Público se não tomarem providências administrativas sobre esse fato de improbidade administrativa. Ariranha 04 de julho de 2025"

Assim, encaminho em anexo, cópia da denúncia supra noticiada a fim de levar a mesma ao conhecimento de Vossa Excelência, para que sejam tomadas as providências que entender cabíveis.

Na oportunidade, externo os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO ABREU

OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP

EXMO. SR.

JÚLIO APARECIDO CAPRIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARIRANHA/SP

*Encaminho ao Procurador
Gerais.
C.M.A., em 08/07/25*



Câmara Municipal de Ariranha/SP
Município de Ariranha - Estado de São Paulo

Sobre a Câmara

Acesso

História

Função e Definição

Estrutura

Regimento Interno

Notícias

Clipping

Agenda de Eventos

Galeria de Fotos

Funcionário público utiliza veículos e combustível pra ir pra casa todos os dias

por Dr. João Paulo Abreu — última modificação 08/07/2025 13h51

Queremos saber da Ouvidoria porque o funcionário público Carlos Virgílio o FRANGÃO está indo pra casa todos os dias com o carro municipal da defesa civil de Ariranha?? Queremos saber também porque nós fins de semana utiliza esse veículo da

Criada em: 04/07/2025 13h25
Tipo de solicitação: Denúncia
Área: Administração
Protocolo: 20250704132553

Sessões Online

TV CÂMARA



Serviços

Galeria de Vídeos

Galeria de Áudios

Perguntas e Respostas Frequentes

Processo Legislativo

Vereadores

Mesa Diretora

Ordem do Dia

Sessões Plenárias

Leis

Lei Orgânica Municipal

Legislação Estadual

Legislação Federal

prefeitura municipal sem identificação

usando o veículo e combustível para

sair com a família?? Hoje estamos

enviando apenas solicitação de

providências e se continuar, pois

filmei o veículo na frente da casa dele

várias vezes e depois estaciona atrás

do hospital onde posa todas as

noites. E recebi filmagem dele e a

família transitando com o veículo Fiat

uno na vicinal indo sentido pra Santa

Adélia. Encaminharemos ao

ministério Público se não tomarem

providências administrativas sobre

esse faro de improbidade

administrativa. Ariranha 04 de julho

de 2025

Ouvidoria.

Analisando a sua manifestação e dado os fatos nela narrados, encaminho sua solicitação ao Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Júlio Aparecido Caprio, para que o mesmo possa tomar conhecimento dela, bem como possa tomar as providências que entender cabíveis.

Atenciosamente

João Paulo Abreu

Ouvidor da Câmara Municipal de Ariranha/SP

Status atual:

Tramitando

Informação pessoal

Nome: Anonimo

E-mail:

Capicleide9@gmail.com

Endereço: Fffffffgggg

Cidade: Ariranha Estado:

São Paulo CEP:

15960000

Respostas

1

Responsável: jpabreu

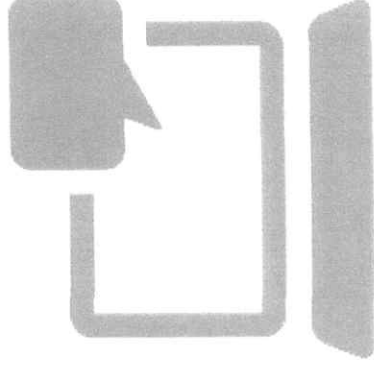
Data: 08/07/2025 13h51

Status: Tramitando

Obrigado por utilizar o nosso canal da



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Ouvidoria

Pesquisar no LexML

Legislação
Municipal

Links Úteis

Prefeitura Municipal

Diário Oficial do
Município

Assembleia
Legislativa

Câmara dos
Deputados

Senado Federal

Programa Interlegis

Adicionar resposta

Insira aqui o texto da
resposta...



Pesquisa de Opinião

Gostou do novo site?

- ☐ Sim, gostei
☐ Não gostei
☐ Pode melhorar

Total de votos: 9999

Procedimento: Sem alteração ▼

Enviar Resposta

Lista de arquivos anexados

Esta solicitação ainda não contém nenhum arquivo anexado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ariranha, 14 de julho de 2025.

ASSUNTO: Competência para apuração de eventual irregularidade funcional de *funcionário integrante do Poder Executivo*.

INTERESSADO: Presidente da Câmara Municipal de Ariranha.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada por Vossa Excelência acerca de providências administrativas a serem tomadas em razão de *denúncia apresentada por meio eletrônico à Ouvidoria da Câmara Municipal*, noticiando suposta irregularidade funcional atribuída a funcionário público (CARLOS VIRGÍLIO) vinculado ao Poder Executivo Municipal, pela qual o mesmo estaria *indo em casa todos os dias com o carro municipal da defesa civil e, inclusive, dele utilizando aos finais de semana*.

A denúncia foi formalizada por munícipe, dirigida à Ouvidoria da Câmara, que a encaminhou para ciência da Presidência, solicitando análise e providências.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

2.1. DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Constituição Federal estabelece, no art. 2º, o princípio da *separação dos poderes*, pelo qual cada poder deve exercer suas funções típicas e respeitar a autonomia administrativa dos demais.

A Câmara Municipal exerce suas atribuições no âmbito do *Poder Legislativo*, cabendo-lhe, além da função legislativa, a função fiscalizatória sobre os atos do *Poder Executivo*, nos termos do art. 31 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Porém, a função fiscalizatória é dirigida à análise da regularidade dos atos administrativos e financeiros globais do Executivo, mediante controle externo, e *não lhe cabe substituir a Administração na apuração e punição de faltas disciplinares de seus funcionários.*

Os servidores do Executivo estão sujeitos ao estatuto próprio do Município, às disposições do Regime Jurídico Único local bem como à hierarquia administrativa de seu órgão de lotação, cabendo à autoridade administrativa competente instaurar e conduzir os procedimentos necessários para apuração de eventuais irregularidades.

Mesmo se assim não fosse, Excelência, trata-se de Denúncia aparentemente apócrifa, não podendo, este Legislativo, neste momento, apenas com o conteúdo da correspondência eletrônica, tomar qualquer providência.

2.2. DA COMPETÊNCIA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O *Regimento Interno* da Câmara Municipal de Ariranha, bem como a *Lei Orgânica Municipal* delimitam a competência da Casa para dispor sobre sua própria estrutura administrativa, regime jurídico e fiscalização dos seus próprios servidores.

Não há competência normativa ou administrativa para apurar irregularidades eventualmente existentes e relacionadas a servidores vinculados ao Poder Executivo, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da hierarquia administrativa e da separação dos poderes.

Nesse sentido, eventuais denúncias envolvendo condutas de servidores do Executivo devem ser apuradas diretamente pelo órgão de origem.

2.3. DO DEVER DE DAR ENCAMINHAMENTO ADEQUADO À DENÚNCIA.

Não obstante a ausência de competência para apuração direta, a Câmara Municipal não pode simplesmente ignorar a denúncia recebida, devendo dar-lhe o encaminhamento adequado, remetendo-a para análise e providências pela autoridade administrativa competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Tal conduta atende ao princípio da publicidade e da moralidade, garantindo que o cidadão tenha sua manifestação analisada pelo órgão correto.

2.4. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que:

- a) A Câmara Municipal *não detém competência para instaurar sindicância, processo administrativo ou investigação disciplinar envolvendo servidor lotado no Poder Executivo;*
- b) A denúncia recebida pela Ouvidoria deve ser formalmente *remetida ao Prefeito Municipal*, para que as providências cabíveis sejam tomadas no âmbito da Administração Pública, se assim entender a autoridade competente. Nesse sentido, sugiro a expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo, com cópia da denúncia anexa, informando que a matéria foge à competência desta Casa de Leis e requerendo que, caso necessário, sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis;
- c) Recomenda-se comunicar o denunciante, se possível, que sua manifestação foi devidamente encaminhada à autoridade responsável para análise e eventual apuração.


Orlando Rissi Junior
Procurador Jurídico
(OAB/SP 220.682)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 193/2025.

Assunto: Encaminhamento de denúncia recebida pela Ouvidoria da Câmara Municipal – conduta de servidor público lotado no Executivo Municipal.

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia de correspondência eletrônica encaminhada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ariranha/SP, sob protocolo nº 20250704132553, datada de 04 de julho de 2025.

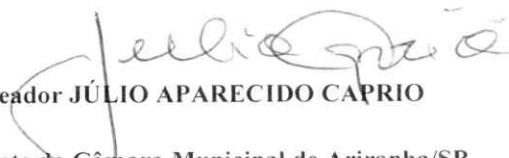
Referida manifestação, de conteúdo anônimo, aponta possível uso indevido de veículo oficial por servidor vinculado à Prefeitura Municipal, fato este que, em tese, demandaria análise administrativa por parte dos setores competentes do Executivo, caso se entenda pela instauração de procedimento apuratório.

Destacamos que a Câmara Municipal não detém competência para apurar, fiscalizar ou instaurar procedimentos disciplinares relativos a servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, razão pela qual, procedemos ao encaminhamento da denúncia para as providências que Vossa Excelência entender pertinentes.

Ressaltamos que a atuação da Câmara Municipal limita-se, nesta seara, à remessa da informação, preservando-se a competência administrativa da Chefia do Executivo e dos órgãos de controle interno da Prefeitura para eventual apuração e responsabilização.

Certos de vossa atenção ao presente expediente, renovamos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Vereador JÚLIO APARECIDO CAPRIO

Presidente da Câmara Municipal de Ariranha/SP

AO SR. EMERSON ANTONIO TROVÓ
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP

RECEBI A ORIGINAL DESTA VIA

51 / 07 / 2025
Almona